



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

LEI Nº 6 DE 29 DE novembro DE 1963

Serviço :

DERROGA LEI

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 2, de 30 de setembro de 1963.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de novembro de 1963

O Prefeito,

José Triz

O Secretário,

Epaminondas Lima